



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

24.183.642/0001-31
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
RUA AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº 51
CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2023.

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO E DO OUTRO MARIA GISELMA DA SILVA.

Cláusula Primeira - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.183.642/0001-31 com sede estabelecida à Praça Padre Aurélio Góis, S/N - Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Presidente, Lílian Regina da Silva Dantas**, inscrita no RG sob o nº 1.633.171-AL, CPF sob o nº 030.261.434-64, residente e domiciliada à Rua José Barbosa de Souza, 85, Centro, Junqueiro/AL.

Cláusula Segunda - CONTRATADO

Maria Giselda da Silva, solteira, inscrito no RG sob o nº 2.103.311-SSP/AL e CPF sob o nº 062.039.334-30, residente e domiciliada à Av. João Elias Pereira, 51 - Centro, Junqueiro/AL, CEP: 57.270-000.

Cláusula Terceira - OBJETO

O CONTRATADO exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Câmara Municipal de Junqueiro.

3.1 - O CONTRATADO desempenhará uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Quarta - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Câmara Municipal de Junqueiro, Contratante, pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 1.320,00(Hum Mil, Trezentos e Vinte Reais) totalizando o valor anual de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

Cláusula Quinta - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

Cláusula Sexta - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

24.183.642/0001-31
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
R. AURELIO GOES - BAIRRO - CENTRO - Nº 5N
CEP: 57.270.000 - JUNQUEIRO/AL

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das partes comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Sétima - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

Cláusula Oitava - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da Funcional Programática: 0001.01.03. 1.0001.2001.3390.36.99.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física - Diversos

Cláusula Nona - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 01 de Janeiro de 2023.

Lilian Regina da Silva Dantas
Lilian Regina da Silva Dantas

CONTRATANTE

Maria Giselda da Silva
Maria Giselda da Silva

CONTRATADA

1ª Testemunha José Edvaldo e Silva CPF: 384.978.834-20

2ª Testemunha Mônica Emília Cavalcante Leão CPF: 442.796.714-00